



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025**  
**Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7.**

Pelo presente Termo, é declarada Dispensa de Licitação para contratação da(s) empresa(s):

| Nome do Fornecedor   | CNPJ/CPF           | Cidade  |
|----------------------|--------------------|---------|
| SAVAR VEÍCULOS LTDA. | 92.889.070/0007-56 | Pelotas |

Tendo por Objetivo a aquisição dos seguintes Produtos/Serviços:

| Lote | Item | Quant | Und | Descrição                                                                                                       | Fornecedor Vencedor  | Valor Total |
|------|------|-------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|
| 1    | 1    | 1,00  | UN  | Contratação de oficina autorizada, para manutenção do veículo JBG9H76, com fornecimento de peças e mão de obra. | SAVAR VEÍCULOS LTDA. | 5.660,98    |

Sendo que o valor total por fornecedor ficou distribuído da seguinte forma:

| Nome do Fornecedor   | Valor Total |
|----------------------|-------------|
| SAVAR VEÍCULOS LTDA. | 5.660,98    |

Os materiais serão entregues no(a) Conferidos pelo Funcionário desta Prefeitura encarregado do setor, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento dos valores.

O pagamento será efetuado à vista, após conclusão do objeto, após a entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais com a devida Nota Fiscal ou Recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

| Descrição da Despesa              |                  |          |                                     |     |     |   |    |                                          |                  |                                     |
|-----------------------------------|------------------|----------|-------------------------------------|-----|-----|---|----|------------------------------------------|------------------|-------------------------------------|
| SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 05               | 050<br>1 | 12                                  | 361 | 103 | 2 | 47 | Manutenção do Transporte Escolar C/Recur | 339030390000     | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO |
| SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 05               | 050<br>1 | 12                                  | 361 | 103 | 2 | 47 | Manutenção do Transporte Escolar C/Recur | 339039190000     | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO |
| Cód. Despesa                      | Fonte de Recurso |          | Descrição da Despesa                |     |     |   |    |                                          | Valor da Despesa |                                     |
| 501                               | 1500             |          | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO |     |     |   |    |                                          | 3.249,18         |                                     |
| 506                               | 1500             |          | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO |     |     |   |    |                                          | 2.411,80         |                                     |

**JUSTIFICATIVA:**

Contratação de Oficina Autorizada pelo Fabricante, para realização de reparos no Veículo - Placas JBG9H76, com fornecimento de peças e mão-de-obra, conforme Termo de Referência e solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, feita através do Memorando nº 536/2025. (P.A. nº 20/2025 - D.L. nº 9/2025)

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o(s) CONTRATADO(S) receberá(ão) pelos serviços/produtos prestados o(s) valor(es) abaixo discriminados não atingindo portanto, o valor máximo exigido no Inciso II, Artigo 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

| Nome do Fornecedor   | Valor Total |
|----------------------|-------------|
| SAVAR VEÍCULOS LTDA. | 5.660,98    |

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO NORTE, 17/01/25

**SR. NEROMAR DE ARAÚJO GUIMARÃES**  
PREFEITO MUNICIPAL